



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1827/2021

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLANDIA - IPREMFEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Felixlândia – Estado de Minas Gerais, Vanderli de Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 1667/2007, que reestrutura o RPPS do município de Felixlândia/MG. e dá outras providências, e considerando:

- I- Que os Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL constitui-se como órgão da estrutura dessa autarquia;
- II- Que expirou-se em 31 de janeiro de 2021 o mandato dos membros destes Conselhos, nomeados mediante Decreto 1433, de 02 de fevereiro de 2017 e reconduzidos pelo Decreto 1643, de 01 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos municipais para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 56 da Lei Municipal 1667/2007:

- I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:
 - a) Flávio Mendes Fernandes – Membro Titular
 - b) Danilo Sérgio Ribeiro – Membro Titular
 - c) Robson Luiz dos Santos – Membro Suplente
 - d) Geraldo Silva de Oliveira – Membro Suplente

- II- Representantes da Câmara Municipal de Felixlândia
 - a) Fernanda Grazielle Leal - Membro Titular
 - b) Thais Alves de Souza - Membro Suplente

- III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

- a) Elimeire Mendes Soares – Membro Titular
- b) Luiz Carlos Mendes da Silva – Membro Suplente

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos municipais para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, com competências estabelecidas no artigo 45 da Lei Municipal 1667/2007:

I- Representantes eleitos pelos servidores efetivos ativos/inativos:

- a) William Adriano Ferreira de Sá - Membro Titular
- b) Maria Aparecida Leite Gonçalves – Membro Titular
- c) Eva Helena da Fonseca Lima – Membro Suplente
- d) Mardélia de Cássia Leal – Membro Suplente

II- Representante da Câmara Municipal de Felixlândia:

- a) Ana Flávia Pereira – Membro Titular
- b) Michelle Margaret Moura – Membro Suplente

III- Representantes do Poder Executivo do Município de Felixlândia:

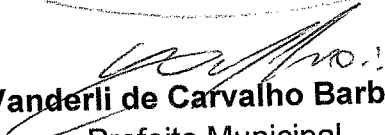
- a) Fânia Maria Pereira da Silva – Membro Titular
- b) Helter Dyane de Oliveira – Membro Suplente

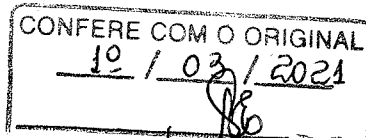
Art. 3º - Os servidores exercerão as funções de Titular ou Suplentes, por um período de 02 anos, tendo início em 01/02/2021 e até 31/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 25 de fevereiro de 2021.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal



**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

25 / 02 / 2021

Elimeire Mendes Soares Oliveira
Secretária Municipal
Prefeitura Municipal de Felixlândia